

## **COLETIVO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DS/PT**

### **XIV CONFERÊNCIA NACIONAL DA DEMOCRACIA SOCIALISTA**

Contribuição do Setorial de Economia Popular e Solidária – ECOSOL/DS  
ao Anteprojeto de Resolução Política

### **A Economia Popular e Solidária e um Programa de Transição antineoliberal para o Brasil**

*Para salvar as massas trabalhadoras, o cooperativismo deve ser desenvolvido em escala nacional e, conseqüentemente, fomentado por meios nacionais (Marx - Manifesto de Lançamento da Associação Internacional dos Trabalhadores – 1864).*

1. O caráter da revolução democrática deve ser socialista, fundado em um programa de transição que articule luta imediata e estratégica, tendo como um dos seus eixos estruturantes uma economia de transição capaz de romper com a herança neoliberal e derrotar politicamente a extrema direita.
2. Nesse sentido, a economia de transição deve ser fundada no fortalecimento do papel estratégico das estatais, na retomada das ações de fomento econômico pelo Estado, no redirecionamento do setor produtivo privado sob controle social e na construção de um eixo estruturante da economia popular e solidária, ocupando espaço na indústria, nos serviços, na economia 4.0, na área ambiental, na economia dos cuidados e nos trabalhos necessários à reprodução ampliada da vida, com ênfase no desenvolvimento local e territorial.
3. Igualmente, é urgente retomar e qualificar as ações de fomento ao cooperativismo solidário urbano, ao cooperativismo da agricultura familiar e ao cooperativismo oriundo da reforma agrária, de modo que esses segmentos assumam protagonismo crescente na geração de trabalho, renda e soberania popular, contrapondo-se à lógica do agronegócio e do capital

financeiro.

4. A estruturação de cooperativas, redes de empreendimentos coletivos de trabalhadores, empresas mistas e empresas de propriedade social, com fomento e/ou participação estatal (a exemplo da experiência chilena no governo Allende), torna-se essencial para organizar econômica e politicamente a população, gerando trabalho e renda, e fortalecendo uma base econômica popular e solidária com sustentabilidade, capacidade produtiva e autogestão solidária entre trabalhadores/as cooperados e associados.
5. A economia de transição deve incorporar a economia feminista como eixo transversal e estruturante, reconhecendo e valorizando o trabalho de cuidado não remunerado, majoritariamente realizado por mulheres, e promovendo políticas de fomento a cooperativas e empreendimentos solidários liderados por mulheres, com combate às desigualdades de gênero, raça e classe, garantindo creches, lavanderias coletivas, bancos de tempo e renda básica para mulheres em situação de vulnerabilidade, como parte da luta antineoliberal e antipatriarcal.
6. A economia popular e solidária deve ser indissociável dos modos de vida, saberes e territórios dos povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, pescadores artesanais, quebradeiras de coco babaçu, caiçaras, faxinalenses, ribeirinhos, pantaneiros, geraizeiros, entre outros). Nesse sentido, é fundamental ampliar e qualificar as políticas públicas específicas para essas populações. Nesse contexto, merece destaque a imediata regularização e proteção dos territórios tradicionalmente ocupados contra o avanço do agronegócio, do garimpo ilegal, da mineração em larga escala, do monocultivo de commodities, da grilagem de terras e dos megaprojetos de infraestrutura (hidrelétricas, portos, estradas, ferrovias) que violam direitos socioambientais e territoriais, além da criminalização das lideranças comunitárias. Tais ações devem estar alicerçadas no exercício da autonomia e do consentimento livre, prévio e informado.
7. A economia solidária fortalece a luta LGBTQIAPN+ ao criar redes de

cooperação que geram renda e autonomia para pessoas historicamente excluídas do mercado formal de trabalho, como travestis e transexuais. Por meio de empreendimentos coletivos, esse modelo econômico resgata a dignidade e reduz a vulnerabilidade social, combatendo a discriminação estrutural. Assim, ao unir resistência econômica e visibilidade política, a economia solidária potencializa a organização comunitária e a afirmação de direitos, tornando-se uma ferramenta estratégica contra a LGBTQIAPN+fobia.

8. O tema da soberania tecnológica e digital, a partir dos conceitos e princípios da economia popular e solidária, também deve ocupar uma posição central em um programa de transição antineoliberal. Nesse contexto, a ecosol não se limita à geração autogestionária de trabalho e renda em atividades produtivas, comerciais e de serviços, mas se estende à criação e ao controle comunitário de infraestruturas tecnológicas

— tais como plataformas colaborativas, softwares livres e redes locais de compartilhamento de dados, entre outras iniciativas. Dessa forma, ao integrar economia solidária e soberania digital, o Brasil poderá trilhar um caminho efetivo rumo à democratização do acesso às tecnologias, à geração de trabalho digno e à distribuição justa da riqueza, colocando as inovações a serviço da vida e dos territórios, e não a serviço da acumulação capitalista.

9. Do ponto de vista legal, é fundamental fortalecer a implementação da Lei Paul Singer (Lei Federal nº 15.068/2024), que institui a Política Nacional de Economia Solidária e cria o Sistema Nacional de Economia Solidária (Sinaes), bem como assegurar a destinação de recursos orçamentários para o fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários. Da mesma forma, impõe-se ampliar, no âmbito estadual, as políticas de compras públicas voltadas à economia solidária, a exemplo da Lei Estadual nº 10.536/2019, de autoria da deputada Isolda Dantas (PT/RN), que institui o Programa Estadual de Compras Governamentais da Economia Solidária.

10. Nesse aspecto, pensar o Estado como indutor do desenvolvimento sustentável implica qualificar sua capacidade de planejamento e fomento, adotando metodologias de planejamento e orçamento participativo com

abordagem territorial, visando atender aos novos paradigmas de desenvolvimento econômico inclusivo, soberano, territorial, sustentável e solidário, superando a lógica fiscalista e rentista do neoliberalismo.

- 11.** Organizar o desenvolvimento no âmbito dos territórios é estratégia indutora fundamental, considerando o território como unidade básica para a formulação, implantação, integração e avaliação de políticas públicas, articulando governo, movimentos sociais, universidades e empreendimentos solidários em conselhos e fóruns territoriais com poder deliberativo.
- 12.** Somado a um processo de democracia participativa, isso reforça políticas públicas de fortalecimento das estratégias de desenvolvimento local com a economia popular e solidária, voltadas à organização de massas populares historicamente excluídas pelo capitalismo, organizadas de forma autogestionária, integrando a base de construção de uma economia social, sustentável e solidária na reconstrução e transformação do Brasil.
- 13.** A luta contra a extrema direita exige que a economia popular e solidária seja também uma trincheira de formação política, combinando produção, educação popular, comunicação comunitária e defesa dos direitos humanos, rompendo com o assistencialismo e com as práticas de cooptação clientelista que fragilizam a autonomia da classe trabalhadora. Por fim, a corrente interna Democracia Socialista do PT assume o compromisso de lutar por um programa de governo antineoliberal, democrático e popular, no qual a economia popular e solidária, a economia feminista, a luta antirracista, os territórios tradicionais, a luta LGBTQIAPN+ e a soberania tecnológica e digital sejam eixos estratégicos da construção do poder popular, da soberania nacional e do socialismo democrático no Brasil, como via central para derrotar definitivamente a extrema direita e suas políticas de morte, miséria e destruição ambiental.

**Coordenação Nacional Setorial de Ecosol/DS**